



TERMO DE REFERÊNCIA - TR/PJ Nº 004/2019 PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE FACILITADORES PARA O COSEMS /TO

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins – COSEMS/TO torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo do tipo MENOR VALOR GLOBAL, regido por este Termo de Referência e seu Anexos e pelas Leis nº 10.406/2002 e nº 13.105/2015, podendo ser referenciado, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de Assessoria na promoção do Projeto de Fortalecimento da Governança da Informação e Informática, abrangendo as 8 (oito) Regiões de Saúde do Estado do Tocantins, com vistas ao fortalecimento da gestão do SUS.

1.2 A especificação dos serviços a serem prestados e dos produtos a serem fornecidos por força do presente Termo de Referências constam do item 3 deste TR/PJ.

2 ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

2.1 O Estado do Tocantins é composto por 139 municípios, sendo que mais 50% deles com até cinco mil habitantes e 29% não ultrapassam dez mil habitantes. Dessa maneira, a equipe de trabalho da maioria das Secretarias Municipais de Saúde conta com um mínimo de profissionais, muitas vezes se resumindo apenas ao gestor municipal. De acordo com os dados disponibilizados pelo DataSUS, o Estado possui dois mil cento e vinte e cinco estabelecimentos de saúde do SUS, que compõem a Atenção Básica. Segundo dados extraídos do e-Gestor AB, o Estado do Tocantins sofreu uma suspensão de incrementos de incentivos financeiros por parte do Programa Previnde Brasil, devido a não alimentação obrigatória ou alimentação errônea nos Sistemas de Informação em Saúde do SUS, perfazendo um total de cerca de 8 milhões e meio de reais no ano de 2020.

2.2 Identificamos também que os municípios tocantinenses deixaram de receber, no ano de 2020, mais de 8 milhões de reais por não preencherem corretamente o Sistema de



Cadastro nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES com as regras especificadas nas Portarias 1.444 e 1.445 de 29 de Maio de 2020, para viabilizar o financiamento para a implantação de centros de enfrentamento a Covid-19, a serem instituídas em caráter EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional.

2.3 Lamentavelmente, identificamos ainda que os municípios deixaram de receber cerca de R\$ 1.600,000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais) concernente ao Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde – Informatiza APS, instituído pela PORTARIA Nº 2.983, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, com o objetivo de informatizar todas as equipes de Saúde da Família – ESF e equipes de Atenção Primária à Saúde – eAP do País e de qualificar os dados em saúde dos municípios e Distrito Federal.

2.4 Podemos identificar como uma das causas que contribuem para este cenário, a lacuna de conhecimento por parte da Gestão Municipal de Saúde do SUS e de sua equipe quanto ao funcionamento dos Sistemas de Informação do SUS, considerando a constante substituição e atualização dos Sistemas de Informação de Saúde e em detrimento de ferramentas de ensino/aprendizagem que auxiliem no passo a passo para o manuseio apropriado dos Sistemas de Informação do SUS.

2.5 O projeto propõe transformar a realidade atual dos municípios quanto a alimentação dos sistemas de informação e informática, antecipar respostas aos gestores municipais de saúde e reduzir a perda de recursos financeiros devido ao não envio ou preenchimento errôneo dos Sistemas de Informação do SUS, considerando as principais dificuldades da Gestão Municipal do SUS quanto as Informações de Saúde, a saber:

- Informações insuficientes aos Gestores Municipais de Saúde do Estado do Tocantins;
- Dados coletados que não retornam como informações aos Gestores Municipais de Saúde do Estado do Tocantins;
- Desconhecimento dos Gestores Municipais de Saúde do Estado do Tocantins quanto aos Sistemas de Coleta de Dados SUS;
- Falta de capacitação profissional quanto ao manuseio dos Sistemas de Informação do SUS.

2.6 Com a contratação desses serviços espera-se ainda atender o objetivo macro da Carta Acordo SCON2021-00404, cuja qual objetiva o fortalecimento da atuação do Cosems - TO, por meio do assessoramento técnico e capacitado nas Regiões de Saúde



do Tocantins, para proporcionar a qualidade das Ações e Serviços Públicos de Saúde, mediante à atuação eficiente da Gestão Municipal em Saúde.

3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS PRODUTOS

- 3.1 Contratualizar facilitadores especialistas com experiência comprovada em sistemas operacionais de informática, com disponibilidade para viagens, com facilidade em falar em público e bom relacionamento interpessoal, possibilitando aprendizagem significativa e cooperação horizontal entre os gestores municipais de saúde, no âmbito da gestão da informação do SUS.
- 3.2 Estabelecer mecanismos de Comunicação e Informação presenciais e à distância, que contribuam com o fortalecimento da gestão da informação no Estado do Tocantins, aos gestores e troca de experiências.
- 3.3 Divulgação da estratégia do Programa de Governança de Informação em Saúde no Tocantins as Secretarias Municipais de Saúde, especialmente as áreas específicas de informática em saúde;
- 3.4 Reconhecer, nas regiões de saúde, experiências de gestão e cooperar com as mesmas no sentido de potencializá-las.
- 3.5 Manter os Secretários da região de saúde informados sobre as portarias, normas, projetos e financiamentos possíveis.

4 FORMA DE ESCOLHA DA PRESTADORA DOS SERVIÇOS

- 4.1 O presente Termo de Referência será publicado na íntegra no site do COSEMS/TO, na seção <http://www.cosemsto.org.br/institucional/transparencia/> e simultaneamente encaminhado por e-mail, no dia 25/11/2021, quinta-feira, às empresas do ramo.
- 4.2 O interessado participante deverá encaminhar até às 17h30 do dia 26/11/2021, sexta-feira, a proposta de preços assinada, obrigatoriamente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, rubricadas em todas as suas folhas.
- 4.3 No caso de não recebimento de documentações e propostas no prazo estipulado, o COSEMS/TO publicará no dia 26/11/2021, sexta-feira, a prorrogação desse prazo por 5 (cinco) dias corridos, facultando às interessadas a apresentação de ofertas, na mesma forma disposta no subitem 4.2 anterior, até às 17h30 do dia 01/12/2021, quarta-feira.
- 4.4 Será adotado como critério de escolha da melhor proposta o MENOR VALOR GLOBAL



ofertado para atendimento de todas as exigências de qualidade e quantidade previstas neste Termo de Referência e seus Anexos.

4.5 Caso seja constatado empate durante o julgamento das propostas apresentadas e verificadas como mais vantajosas, o COSEMS/TO comunicará tal fato às empresas detentoras das ofertas empatadas, para que, na presença destas, proceda o sorteio, onde a empresa sorteada será declarada vencedora do certame, vedado qualquer outro processo de escolha do vencedor.

4.6 Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com as orientações contidas neste Termo de Referência, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas neste instrumento, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar a análise/apuração ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste Termo de Referência.

4.7 O resultado da análise da documentação de habilitação e da aferição da melhor proposta será anunciado pelo COSEMS/TO diretamente aos interessados proponentes, no dia 01/12/2021 e publicado na mesma seção do portal da internet informada no subitem 4.1 deste Termo de Referência.

5 CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 Poderão ser contratados pessoa jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste TR/PJ, com 2 (dois) ou mais anos no mercado, comprovados pela data do registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, que comprovem a necessária aptidão e qualificação técnicas e que estejam em situação de regularidade jurídica, fiscal e tributária, devendo apresentar os seguintes documentos de habilitação para fins de contratação:

- a) Certificado de inscrição no CNPJ, com o devido registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e a última alteração contratual, se houver, devidamente registrados, em se tratando de associação ou sociedade, acompanhados de prova de diretoria em exercício, ou ainda, no caso de sociedade por ações, também o documento de eleição de seus administradores;
- b) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento no País, expedidos pelo órgão



- competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Alvará ou Licença de funcionamento da pessoa jurídica no endereço de sua instalação, expedido pela autoridade competente;
 - d) Prova de regularidade fiscal perante à Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02.10.2014, da RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com retificações e alterações posteriores;
 - e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, quando couber; e
 - f) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. Os atestados previstos na alínea “a” do subitem 5.1 anterior deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa emitente e conter, no mínimo: i) nome e endereço completo do emitente do Atestado; ii) nome da empresa que prestou o serviço ao emitente do Atestado; iii) objeto contratual; iv) período de vigência do contrato; v) data de emissão do Atestado; vi) assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce); e vii) dados para contato – número do telefone e e-mail do emitente do Atestado.

5.2 Ao apresentar proposta para fins de contratação, a pessoa jurídica, responsabilizando-se pela veracidade das informações, automaticamente declara que:

- a) Concorda com todo o disposto e com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo as obrigações da empresa contratada, constantes do item 7 deste TRPJ, e de que está ciente das sanções administrativas em decorrência do descumprimento de quaisquer cláusulas do Contrato a ser firmado com o COSEMS/TO, conforme minuta de Declaração constante do Anexo I;
- b) Possui pessoal qualificado, instalações e equipamentos necessários e disponíveis ao cumprimento do objeto da contratação, conforme minuta de Declaração também constante do Anexo I; e
- c) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, conforme minuta de Declaração constante do Anexo II.



5.3 Caso o participante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte a ela equiparada, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, sob pena de inabilitação.

5.4 Não poderá apresentar proposta para fins de avaliação e contratação o interessado:

- a) Proibido de celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Estrangeiro que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Que esteja em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação; e
- d) Que empregue menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que empregue menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

6 PRAZO CONTRATUAL

6.1 Após a divulgação do resultado da análise da documentação de habilitação e da aferição da melhor proposta, e dentro do prazo de validade da proposta de preços apresentada, a prestadora de serviços selecionada poderá ser convocada para assinar o Contrato, conforme minuta constante do Anexo III, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua convocação.

6.2 No caso de não comparecimento da prestadora selecionada no prazo estipulado no subitem 6.1 anterior, será convocada a segunda classificada e assim sucessivamente.

6.3 O contrato vigorará por 02 anos contados a partir de 01 dezembro de 2021, findando em 01 de dezembro de 2023.

7 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

7.1 Responsabilizar-se pela fiel execução com a qualidade e eficiência requeridas, nos períodos previstos no item 3 deste TR/PJ, dos serviços constantes neste Termo de Referência, em conformidade com a Proposta apresentada e o Contrato firmado com o COSEMS/TO, sendo vedada a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto do referido Contrato.

7.2 Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade agentes em número necessário, para perfeita execução dos serviços, pagando-lhes salários compatíveis, de



valor igual ou superior ao piso salarial estabelecido para categoria.

7.3 Fornecer os produtos requisitados nas especificações e prazos estipulados no item 3 deste TRPJ, sob condição de penalização pelo seu descumprimento, assim como pelo não atendimento das demais condições contratuais.

7.4 Relatar ao COSEMS/TO toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços contratados.

7.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo COSEMS/TO, se obrigando a atender prontamente as suas reclamações, considerando-se para tal o prazo de até 2 (dois) dias úteis.

7.6 Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do COSEMS/TO, através de um representante designado pelo Presidente da Entidade para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do COSEMS/TO eximirá a empresa contratada de suas responsabilidades provenientes do Contrato.

7.7 Responsabilizar-se pelo gerenciamento, execução, orientação, controle e acompanhamento dos trabalhos, designando para tanto um preposto, que será o representante para interlocução oficial com a COSEMS/TO.

7.8 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de cadastro e regularidade exigidas durante o processo de habilitação e qualificação.

7.9 Apresentar as Notas Fiscais de acordo com o item 10 deste Termo de Referência. O pagamento da remuneração é condicionado ao “Atestado Mensal de Cumprimento do Plano de Trabalho” por parte da Coordenação do Projeto e que será válido pelas disposições previstas em normas e neste termo de referências.

8 OBRIGAÇÕES DO COSEMS/TO

8.1 Responsabilizar-se pela especificação, acompanhamento e monitoramento dos serviços e pela sua aprovação.

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada, desde que necessários ao desenvolvimento dos serviços a serem contratados, assim como disponibilizar todos os documentos necessários à execução dos trabalhos.

8.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, podendo para tanto, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com a técnica atual, normas ou especificações que



atentem ao objeto do Contrato, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do COSEMS/TO eximirá a empresa contratada de suas responsabilidades assumidas em Contrato.

8.4 Notificar tempestivamente a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

8.5 Observar para que, durante a vigência do Contrato, seja mantida pela empresa contratada a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

8.6 Receber os serviços objeto do Contrato com a empresa, nos termos e condições pactuados, procedendo à verificação da execução desses serviços mediante atesto das Notas Fiscais em até 5 (cinco) dias após a entrega das mesmas.

8.7 Efetuar os pagamentos pelos serviços contratados nas condições e preços previstos no item 10 deste Termo de Referência.

8.8 Serão custeadas as despesas com deslocamentos (passagens/diárias) do facilitador quando convocado para participação em eventos coordenados pelo COSEMS/TO.

8.9 Caberá ao COSEMS/TO arcar com as demais despesas relativas à atuação do facilitador no Estado.

9 FISCALIZAÇÃO

9.1 No curso da execução dos serviços objeto do Contrato caberão ao COSEMS/TO, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pelo Fiscal do Contrato designado e pela empresa contratada.

9.2 A presença da fiscalização do COSEMS/TO não elide nem diminui a responsabilidade da prestadora de serviços contratada.

10 FORMA DE PAGAMENTO

10.1 Quando comprovada a fiel e correta execução do serviço, o Fiscal do Contrato designado pelo Presidente do COSEMS/TO deverá atestar os documentos da despesa para fins de pagamento.

10.2 Pela prestação dos serviços, o COSEMS/TO ordenará os valores devidos à conta corrente bancária corporativa da prestadora de serviços contratada ou por meio de boleto bancário, mediante a apresentação de Nota Fiscal.



COSEMS | TO

CONSELHO DE SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE SAÚDE DO
ESTADO DO TOCANTINS

10.3 O pagamento pela prestação de serviços será realiza em até 05 (cinco) dias úteis da entrega do Atestado Mensal de Cumprimento do Plano de Trabalho, mediante emissão de nota fiscal dos serviços prestados com vencimento contra apresentação, mediante aprovação prévia e expressa do gestor do contrato para faturamento da prestação de serviços realizada.

11 ORIGEM DOS RECURSOS

11.1 As despesas para a execução dos serviços objeto do presente TR/PJ correrão à conta de recursos oriundos da Carta Acordo SCON2021/00404 celebrada entre a Organização Pan-Americana de Saúde/OPAS e o COSEMS/TO.

12 INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

12.1 Eventuais pedidos de informações e esclarecimentos deverão ser encaminhados por meio do contato administrativo@cosemsto.org.br com a identificação do número deste TR/PJ, ou pelos telefones (63) 3218-1782 ou 1017.

Palmas, 25 de novembro de 2021.


Rondinely da Silva e Souza
Presidente do Cosems/TO